



Assembleia de Escola

Processo Eleitoral para o Conselho Executivo

Apresentação de Candidaturas

Declara-se aberto o período para a apresentação de candidaturas ao Conselho Executivo da EBS da Povoação de 10 de abril a 2 de maio. A elaboração das listas candidatas deverá obedecer aos seguintes pressupostos legais:

1. Os candidatos a presidente do conselho executivo são obrigatoriamente docentes dos quadros de nomeação definitiva da Região Autónoma dos Açores, em exercício de funções na mesma unidade orgânica e desde que, no último concurso interno, tenham sido opositores ao quadro da unidade orgânica a cujo órgão executivo concorrem, com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.
2. Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:
 - a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos legalmente fixados;
 - b) Possuam experiência correspondente a um mandato completo como membros dos órgãos de administração e gestão escolar previstos no artigo 52.º do DLR n.º 19/2023/A de 31/05/2023: Assembleia de Escola, Conselho Pedagógico, Conselho Executivo e Conselho Administrativo
3. Os candidatos a vice-presidente são obrigatoriamente docentes do quadro de nomeação definitiva da Região Autónoma dos Açores, em exercício de funções na mesma unidade orgânica e desde que, no último concurso interno, tenham sido opositores ao quadro da unidade orgânica a cujo órgão executivo concorrem, com pelo menos três anos de serviço

Os representantes supramencionados candidatam-se em lista constituída para o efeito, preenchendo a ficha de candidatura própria, que deverá ser entregue até ao dia **02/05/2024** ao professor Rúben Manuel Bettencourt, que presidirá à Mesa Eleitoral, em mãos ou através do correio eletrónico: ruben.m.bettencourt@edu.azores.gov.pt.

Os procedimentos regulamentares poderão ser consultados no **Regulamento Interno da EBS da Povoação** e nos artigos 69.º; 72.º; 73.º e 74.º do **Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A de 31 de maio**. Toda esta documentação, bem como o modelo de ficha de candidatura, encontra-se afixada em local de estilo nas escolas EB 3, 3/S Maria Isabel do Carmo Medeiros e EB 1, 2, 3/ JI das Furnas, e disponível para cópia na reprografia de ambas as escolas e na página da EBS da Povoação.

Povoação, 10 de abril de 2024,

O Presidente de Assembleia Eleitoral,

Rúben Manuel Bettencourt